

Cial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 48-C, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais e estes sobre o Nível Universitário ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 50-C, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 13-4-79, no padrão 51-C, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e a partir de 1-11-79, no padrão 52-C, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da LC. 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119 da mesma Lei Complementar, ficou enquadrado no padrão 14-C, da Escala de Vencimentos 3, Tabela 1, instituída pelo § 1º do art. 1º, da LC. 247-81, e não como constou das apostilas CRH 246-80 e 1149-81, publicadas em 6-8-80 e 16-5-81.

No título de 2-3-59, referente a NICOLAU AGOSTINHO DE OLIVEIRA, RG. 1.815.033, Estatístico, padrão 47-D, do SQC-III QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-D, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais e sexta parte e estes sobre o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 51-D, de conformidade com os arts. 3º e 4º, II, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 1-3-79, no padrão 53-D, em decorrência da atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, alterado pelo art. 10, IV, das Disposições Transitórias da LC 209-79 e em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da LC. 180-78; a partir de 1-3-80, no padrão 54-D, nos termos do citado art. 24, a partir de 11-8-80, no padrão 55-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada Lei Complementar; a partir de 1-10-80, no padrão 56-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da mesma Lei Complementar; a partir de 1-3-81, conforme os arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC 247-81, ficou enquadrado no padrão 17-D, da Escala de Vencimentos 3, Tabela 1; a partir de 1-3-81, no padrão 18-D, nos termos, novamente, do referido art. 24 e não como constou das apostilas CRH 689-80, 775-81 e 776-81, publicadas em 3-1, 7 e 7-5-81.

No título de 27-5-60, referente a SATIKO IKEDA ASANO, RG. 2.702.117, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 61-B, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 61-B da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais e estes sobre o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 63-B, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 26-6-80, no padrão 64-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e a partir de 1-10-80, no padrão 65-B, por motivo de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da mencionada Lei Complementar 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 17-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, e não como constou das apostilas DE nº 784-78, CRH 1421-79, 231-80 e 182-81, publicadas em 22-6-78, 1-12-79, 12-7-80 e 23-4-81.

No título de 23-2-78, referente a SATIKO IKEDA ASANO, RG. 2.702.117, Assessor Técnico de Gabinete, padrão 61-B, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 61-B, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre os adicionais e estes sobre o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 63-B, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 26-6-80, no padrão 64-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e a partir de 1-10-80, no padrão 65-B, por motivo de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da mencionada Lei Complementar 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 17-B, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1, e não como constou das apostilas DE nº 784-78, CRH 1378-79, 205-80 e 181-81, publicadas em 12-10-78, 1-12-79, 12-7-80 e 24-4-81.

No título de 14-3-73, referente a YVONE COSTA GARCIA, RG. 3.825.709, Analista para Transportes, padrão 44-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG-1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 44-A, da Tabela 1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a parte incorporada da gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o adicional e este sobre o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 45-A, de conformidade com os arts. 3º e 4º, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 29-5-78, no padrão 46-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 e a partir de 1-11-79, no padrão 47-A, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1979, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da LC. 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das Disposições Transitórias da LC. 247-81, ficou enquadrado no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela 1, e não como constou das apostilas ADA/P nº 153-79, 150-79, CRH, s/nº e nº 1433-81, publicadas em 16-5, 19-5-79, 3-11-80 e 22-5-81.

No título de 29-6-81, referente a CACILDA FELICIO, RG. 2.424.702, Servente, padrão 11-C, efetivo do SQC-III-QCC, para declarar que o cargo ocupado pela interessada ficou enquadrado: a partir de 1-10-80, no padrão 12-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, da LC. 180-78, ficando sem efeito a apostila publicada a 30 e retificada a 31-10-80.

Subcheffia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo

Despacho do Subcheffia de 7-7-81

Concedendo a José Carlos de Souza Costa Neves, RG-1 876 624, 30 (trinta) dias de licença prêmio, relativa ao bloco de 10-3-74 a 8-3-79, para gozo dentro de 30 dias a contar da data da publicação. GG-2392-79

GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Dirigente de 3-7-81

Concedendo, 30 dias de licença prêmio em gozo, a José Valente Martins, RG-2 442 520, referente ao período de 23-5-74 a 21-5-79. GG-1414-81.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS

DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 6-7-81

CONVOCAANDO, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, a partir de 1-7-81 e pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, os abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

NAIR DA CRUZ NUNES, RG 10.435.167, Escriturária, temporária, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, do SQF-II-QCC, exercendo, em substituição, o cargo de Chefe de Seção de Controle de Material, da Divisão de Aproveitamento;

MARIA DE FÁTIMA ALVES, RG 11.028.211, Recepcionista, temporária, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, do SQF-II-QCC;

MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS, RG 281.133-AL, Escriturária, temporária, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, do SQC-III-QCC;

MARIA DE LOURDES DAVID DE ALMEIDA, RG 5.674.937, Servente, temporária, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, do SQF-II-QCC;

SÉRGIO ALVES DE LIMA, RG 8.821.424, Escriturário, temporário, padrão 9-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela 1, do SQF-II-QCC.

Casa Militar

DECRETOS DE 7-7-81

DESIGNANDO, nos termos dos arts. 6º, §§ 1º e 2º, e 14, do Decreto nº 13.390-79, para comporem o Conselho Estadual de Telecomunicações, por 4 anos, e a partir de 18 de junho de 1981, os Engºs NILY GELLER, RG 8.687.321, da TELESF e JADIER ASSIS DE OLIVEIRA, RG 1.666.164, da FEPASA.

DISPENSANDO, nos termos do Decreto nº 5.796-75, o 1º Tenente PM JAIRO PAES DE LIRA, RG 5.255.474, da função para a qual foi designado por decreto publicado a 3-12-80 e

DESIGNANDO o 1º Tenente PM UBIRAJARA BUENO MACHADO, RG 5.255.464, para função de Ajudante de Ordens do Governador do Estado, ambos a partir de 7-7-81.

Hospital das Clínicas de São Paulo

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 23.06.81

CESSANDO, a partir 26.05.81, os efeitos da Portaria HC de 17.10.80, publicada no D.O. de 06.02.81, que designou ALCINDO RIBEIRO, matr. 3.403, RG 3.517.062, Contínuo Porteiro, Padrão 11-E-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC-III do QHC., para responder pelo cargo de Encarregado de Turna, da Seção de Limpeza do Serviço de Zelandoria da Diretoria Executiva do Instituto Central, proc. 34786/56-J.

DESIGNANDO, nos termos do artigo 81 da LC nº 180, de 12.05.78 e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, ALCINDO RIBEIRO, matr. 3.403, RG 3.517.062, Contínuo Porteiro, Padrão 11-E-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC-III do QHC., para a partir de 26.5.81, responder pelo cargo vago de Chefe de Seção (Portaria), Padrão 11-E-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC., lotado na Seção de Portarias do Serviço de Zelandoria da Divisão de Atividades Complementares do Departamento de Administração da Superintendência, proc. 34.786/56-J.

DE 26.06.81

DESIGNANDO, nos termos do artigo 81 da LC nº 180, de 12.05.78 e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, MARIA ANNA DOS SANTOS FARROCO, matr. 3.714, RG 1.367.486, Contínuo Porteiro, Padrão 12-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC-III do QHC., para a partir de 04.06.81, responder pelo cargo vago de Encarregado de Turna, Padrão 18-D-I da Escala de Vencimentos 1 do SQC-II do QHC., lotado no Setor de Limpeza da Seção de Zelandoria da Divisão de Administração da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, proc. 17.900/52-J.

DE 03.07.81

EXONERANDO, nos termos do artigo 58, inciso I, parágrafo 1º, item 2, da LC nº 180, de 12.05.78, a partir de 08.07.81, FRANCISCO PAULO DI SPAGNA, matr. 4.614, RG 1.364.047, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC., do cargo de Diretor (Serviço Nível II), da Divisão de Material do Departamento de Administração da Superintendência, proc. 26.049/54-F.

Nomeando, nos termos do artigo 20, inciso I, da LC nº 180, de 12.05.78, e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, FRANCISCO PAULO DI SPAGNA, matr. 4.614, RG 1.364.047, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 22-D-I da Escala de Vencimentos 2 do SQC-II do QHC., para exercer em comissão, o cargo de Diretor (Divisão Nível II), Padrão 18-D-I da Escala de Vencimentos 4 do SQC-I do QHC., ficando lotado na Divisão de Material do Departamento de Administração da Superintendência, em substituição ao Sr. Viriato Augusto Cardoso, aposentado, proc. 26.049/54-F.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68, 30 dias de licença prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 28.09.72 a 26.09.77, a MARIA DE PAULA MOREIRA PLASTINO, matr. 2.497, Chefe de Seção (Adm. Geral), no período de 06.07 a 04.08.81, proc. 4845/63-I.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 07-7-81

DESIGNANDO ARTURO MARCELO HASEINMENTO, RG. 4.286.196, para responder pelo Expediente da Equipe de Controle de Veiculação, da Coordenadoria de Controle de Publicidade e Propaganda, prevista no art. 4º, inciso III, do Dec. nº 13.428, de 16-3-79.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS DE 7-7-81

Nomeando,

nos termos do art. 20, II, da LC. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos abaixo indicados, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela 1 da Escala de Vencimentos 2, de que trata a LC. 247-81:

Oficial de Justiça

GETULIO ANTONIO MATHIAS, RG 5.086.769, da comarca de Franco da Rocha, em vaga decorrente da exoneração de Elcio de Souza Ruiz;

SAULO ARRUDA DIAS, RG 6.344.930, da comarca de Assis, em vaga decorrente da exoneração de Valdir Cardia Vieira;

LUIS AMBROSIO ROCHA, RG 8.820.841, da comarca de Assis, em vaga decorrente da exoneração de Aparecida do Carmo Esperança Vieira;

Escrivente

JOSÉ CARLOS DE FAZIO, RG 6.593.124, da comarca de Catanduva, criado pela Lei 1.508-77;

nos termos do art. 20, III, da LC. 180-78, para exercerem, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, os cargos abaixo indicados, do SQC-III-QSJ, Tabela 1, da Escala de Vencimentos 1, que trata a LC. 247-81:

Oficial de Administração - padrão 11-A

MARIA DO ROSÁRIO SOARES DE LIMA, RG 2.361.302, pelo prazo máximo de 2 anos, lotada na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de João Stava de Fernandes;

Escriturário - padrão 8-A

ÁDIA APARECIDA DE MORAIS, RG 2.618.630, pelo prazo máximo de 10 meses, lotada na Junta Comercial do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Mítie Yoshida;

Vigia - padrão 5-A

VICENTE ALBINO BALDINI, RG 3.375.532, pelo prazo máximo de 17 meses, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Walter Guimarães;

EDSON PIRES BATISTA, RG 15.962.521, pelo prazo máximo de 17 meses, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Silva Junior;

CARLOS ALBERTO SANTIAGO, RG 15.532.312, pelo prazo máximo de 17 meses, lotado na Procuradoria Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de João Pereira.

PROVENDO

mediante acesso, nos termos do art. 18, III, da LC. 180-78, tendo em vista processo seletivo realizado pelo Conselho da Procuradoria Geral, nos termos do Decreto nº 14.720-80, cujo resultado foi homologado em 10-4-80, a partir de 31-12-79, em cargos da classe de Procurador Subcheffia:

NÍVEL II

padrão 64-E

Bela. ANNA CÂNDIDA DA CUNHA FERRAZ, RG 1.559.849, Procurador Subcheffia, Nível I, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Carlos Marques Pinho;

padrão 66-E

Bel. ARNALDO MAGALHÃES, RG 728.631, Procurador Subcheffia, Nível I, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Paulo Galvão de Andrada Coelho;

Bel. JOÃO FUNARI NETO, RG 1.073.656, Procurador Subcheffia, Nível I, criado pela LC. 176-78;

padrão 65-E

Bel. PLÍNIO REZENDE, RG 838.098, Procurador Subcheffia, Nível I, criado pela LC. 176-78;

padrão 64-E

Bel. ALCEU GOMIDE FILHO, RG 1.191.214, Procurador Subcheffia, Nível I, criado pela LC. 176-78;

padrão 66-E

Bel. SALVADOR VELLA, RG 317.397, Procurador Subcheffia, Nível I, criado pela LC. 176-78;

padrão 64-E

Bel. MAURO ARRUDA OLIVEIRA, RG 454.213, Procurador Subcheffia, Nível I, em vaga decorrente da exoneração do bel. Raphael João Antonio Gentil;

padrão 66-E

Bel. WALTER AYMBERE DE OLIVEIRA, RG 4.694.554, Procurador Subcheffia, Nível I, em vaga decorrente do falecimento do bel. Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho;

NÍVEL I

padrão 58-E

Bel. AYRTON LORENA, RG 1.440.203, Procurador do Estado, Nível III, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Marcello Doneux de Affonseca;

padrão 56-E

Bel. JOSÉ AUGUSTO MENEZES FIGUEIREDO, RG 463.237, Procurador do Estado, Nível III, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Pedro Siqueira Amaral;

padrão 57-E

Bel. LAUDO VELLA, RG 1.189.416, Procurador do Estado, Nível III, em vaga decorrente da aposentadoria do bel. Alberto Soares de Almeida;

padrão 58-E

Bel. NÉVIO ARRUDA GUERREIRO, RG 658.472, Procurador do Estado, Nível III, criado pela LC. 176-78;

Bel. AÉRCIO MARAGLIANO, RG 589.324, Procurador do Estado, Nível III, criado pela LC. 176-78;

padrão 56-E

Bela. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 1.435.512, Procurador do Estado, Nível III, criado pela LC. 176-78;

padrão 62-E

Bela. MARIZA SANDOVAL SILVEIRA, RG 1.381.612, Procurador do Estado, Nível III, criado pela LC. 176-78.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 7.7.81

EXONERANDO: nos termos do art. 58, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido:

João Bellasta, RG. 4.793.131, do cargo de Servente, padrão 21-E (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Mirtes Rufino de Araújo, RG. 4.449.655, do cargo de Escrivente, padrão 27-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca da Capital.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, I, da LC. 180/78, a pedido:

Suely da Silva Santos, RG. 12.439.731, da Função-Atividade de Oficial de Administração, do SQF-II-QSJ, caráter temporário, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Junta Comercial do Estado.

os seguintes servidores, das Funções-Atividades abaixo indicadas, caráter temporário, do SQF-II-QSJ:

Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), da Procuradoria Geral do Estado

Wilson Carvalho, RG. 8.889.035 e Herminia Vinici, RG. 8.295.059.

Guarda de Presídio, padrão 23-A (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Euclides de Mendonça, RG. 3.958.988, Walter Roberto Merlotto, RG. 9.309.731 e José Emilio Girão Chastinet, RG. 6.361.387.

Escriturário, da Procuradoria Geral da Justiça

Silvana Todesco, RG. 14.665.226, padrão 16-A (situação antiga), Lucila Rodrigues de Amorim, RG. 11.125.237, padrão 16-A (situação antiga) e Marcia Aparecida Chaves Pires, RG. 8.195.251, padrão 17-A (situação antiga).

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 222, item III, § 1º, da Lei 10.261/68, a bela. Terezinha Alvaranga Lemes Sobral, RG. 2.938.830, Procuradora do Estado, Nível II, efetiva, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 3 e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-193.652/81. Efetivada após 10.6.39.

Apostilas do Diretor Geral - de 7.7.81

Declarando:

no título do bel. Francisco Orlando de Souza, RG. 6.294.278, que nos termos dos arts. 118 e 119 da LC. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 55-A, a partir de 23.11.79.

no título de Ernesto Simões Cerveira Junior, RG. 1.406.477, que a função-atividade ocupada pelo interessado ficou enquadrada a partir de 1º.3.78, no padrão 14-A e não como constou da apostila de 9, publicada no D.O. de 19.8.78.

nos títulos de Hélio Valentino, RG. 4.124.975, e Genival Rafael de Pontes, RG. 7.785.069, e nos termos do art. 91, c.c.o art. 97 da LC. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 1º.12.80, no padrão 17-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Ângelo Facholi, RG. 2.960.124, e de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 32-C, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 16-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada LC., assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$740,20, na forma do art. 5º das mesmas D.T..

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar: